



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.419, de 08/08/2017.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas da Prefeitura Municipal.”

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e,

Considerando que dia 15 de agosto é Feriado Municipal em Comemoração ao Dia da Assunção de Nossa Senhora, e;

Considerando que o dia anterior ao feriado é uma segunda-feira o que viria causar transtornos na prestação dos serviços públicos.

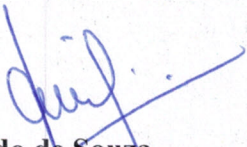
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Administrativas da Prefeitura Municipal, dia 14 de agosto (segunda-feira) do corrente ano.

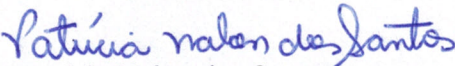
Artigo 2º - Ficam **excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços na área de saúde e coleta de lixo.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 08 de agosto de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.